



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.981 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.616 de 14 de março de 2011 que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde para alteração do artigo 1º do Decreto nº 4.616 de 14 de março de 2011;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Municipal conforme o artigo abaixo;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal criado pelo Decreto nº 3.308/2004, que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil, conforme abaixo relacionado:

I – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Lidiane Ramos Arantes Thirone
Alessandro Ferreira Couto
Elaine Cristina Souza Lima Aurélio
Tatiana Cavalheiro Amarília
Ronaldo Rodrigues da Silva
Camila Aparecida Cirilo

II – DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Frederico Bonati
Marília Prado de Moraes
Jéssica Caribé da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 610

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos do Decreto nº 3.308/04.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal